



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
Lei nº. 03/74 de 18 de Outubro de 1974

Edição: 12

Data: 30/12/2008

Lei Complementar Nº 002/2008

Súmula: Altera o quantitativo de cargo de professor, estabelecido pela Lei nº 45/99, de 27 de Dezembro de 1999, e cria cargos de professor auxiliar e fixa vencimentos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei. Faço saber que a Câmara Municipal de Malta aprovou e eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o quantitativo do cargo de professor, da área de atuação "Professor Classe A da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Professor Classe B do Ensino Fundamental da 5ª a 8ª Series", constante do anexo I da Lei nº 45/99, de 27 de dezembro de 1999.

Art. 2º - Os cargos de Professor "classe A", para o exercício do magistério na educação infantil e nas 04 (quatro) primeiras séries do ensino fundamental, é oferecido em formação de Nível Médio no Curso específico de pedagógico ou equivalente.

§ 1º - Os cargos referidos nos artigos 1º e 2º, todos de provimento efetivo, a carga horária, número de vagas e habilitação estão especificadas no Anexo I, II e III desta Lei Complementar.

§ 2º As atribuições dos cargos referidos no parágrafo anterior estão estabelecidas no Anexo III desta Lei Complementar.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, porém, sendo recepcionada e mantida em vigor a Lei Municipal nº 45/99, de 27 de dezembro de 1999.

Prefeitura Municipal de Malta, em 30 de Dezembro de 2008.

AJÁCIO GOMES WANDERLEY
Prefeito Constitucional

ANEXO I

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, DO QUADRO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

| CARGO | NÚMERO DE VAGAS |
|------------------------|-----------------|
| PROFESSOR "A" | 74 |
| PROFESSOR "B" | 25 |
| SUPERVISOR ESCOLAR | 02 |
| ORIENTADOR EDUCACIONAL | 02 |

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Jornada Básica de Trabalho de 20 horas aulas mais 10 de atividades

| CARGOS | CLASSE | REFRENCIA | VENCIMENTOS |
|------------------------|--------|-----------|-------------|
| Professor Auxiliar | A 1 | I | 500,00 |
| | | II | 525,00 |
| | | III | 551,25 |
| | | IV | 578,81 |
| | | V | 607,75 |
| | | VI | 638,13 |
| | | VII | 670,03 |
| Professor B | Única | I | 600,00 |
| | | II | 630,00 |
| | | III | 661,50 |
| | | IV | 694,57 |
| | | V | 729,29 |
| | | VI | 765,75 |
| | | VII | 804,03 |
| Supervisor Escolar | Única | I | 700,000 |
| | | II | 735,00 |
| | | III | 771,75 |
| | | IV | 810,33 |
| | | V | 850,85 |
| | | VI | 893,39 |
| | | VII | 938,06 |
| Orientador Educacional | Única | I | 700,000 |
| | | II | 735,00 |
| | | III | 771,75 |
| | | IV | 810,33 |
| | | V | 850,85 |
| | | VI | 893,39 |
| | | VII | 938,06 |

ANEXO III

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS

PROFESSOR CLASSE A2 - Professor de Ensino Fundamental/ 1ª a 4ª Série:

Forma de recrutamento: concurso público

Requisitos para o recrutamento: formação em nível médio no curso específico de pedagógico ou equivalente

Carga horária semanal: 30 horas

Os servidores deste grupo desempenham atividades de natureza técnico - pedagógica, envolvendo planejamento, execução e avaliação do processo ensino – aprendizagem em sala de aula e fora dela.

Descrição analítica:

- Ministrar aulas no ensino fundamental , garantindo a efetivação do processo ensino – aprendizagem;
- executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
- elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência;
- avaliar o desempenho dos alunos atribuindo –lhes notas e conceitos de acordo com as normas do Sistema Municipal de Ensino;
- cooperar com os serviços dos Especialistas em Assuntos Educacionais;
- promover experiências de ensino -aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais;
- promover aulas e trabalhos com os alunos que apresentam dificuldade de aprendizagem;
- colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões e outras promoções, desde que convocado pelo Diretor da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação;
- cumprir e fazer cumprir os horários e calendário escolar;
- zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com urbanidade;
- efetuar registros da escrituração escolar dos alunos, fornecer dados e relatórios de suas atividades;
- zelar pela conservação do espaço físico, limpeza e bom nome da escola;
- participar e/ ou organizar reuniões com os pais de seus alunos;
- seguir as diretrizes do ensino emanadas dos Órgãos Superiores competentes e as estabelecidas no Sistema Municipal de Ensino e Regimento Escolar;
- desenvolver projetos educacionais, e participar de atividades que visam ao aperfeiçoamento e à atualização do profissional de educação da Rede Municipal do Ensino Fundamental;
- realizar acompanhamento das atividades dos alunos na biblioteca escolar ou biblioteca pública;
- desempenhar outras tarefas relativas à docência.

PROFESSOR CLASSE B - Professor de Ensino Fundamental - 5ª a 8ª série:

Forma de recrutamento: concurso público

Requisitos para o recrutamento: Professor de áreas específicas das quatro séries finais do ensino fundamental

Carga horária semanal: 30 horas

Os servidores deste grupo desempenham atividades de natureza técnico - pedagógica, envolvendo planejamento, execução e avaliação do processo ensino - aprendizagem em sala de aula e fora dela.

Descrição analítica:

- Ministrar aulas no ensino fundamental , na área de atuação, garantindo a efetivação do processo ensino - aprendizagem;
- executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
- elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência;
- avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo –lhes notas e conceitos de acordo com as normas do Sistema Municipal de Ensino;
- cooperar com os serviços dos especialistas em assuntos educacionais;
- promover experiências de ensino–aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais;
- promover aulas e trabalhos com os alunos que apresentam dificuldade de aprendizagem;
- colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões e outras promoções, desde que convocado pelo Diretor da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação;
- cumprir e fazer cumprir os horários e calendário escolar;
- zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com urbanidade.

- efetuar registros da escrituração escolar dos alunos, fornecer dados e relatórios de suas atividades;
- zelar pela conservação do espaço físico, limpeza e bom nome da escola;
- participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos;
- seguir as diretrizes do ensino emanadas dos Órgãos Superiores competentes e as estabelecidas no Sistema Municipal de Ensino e Regimento Escolar;
- desenvolver projetos educacionais, e participar de atividades que visam ao aperfeiçoamento e à atualização do Profissional da Rede Municipal do Ensino Fundamental;
- realizar acompanhamento das atividades dos alunos na biblioteca escolar ou biblioteca pública;
- desempenhar outras tarefas relativas à docência.

ORIENTADOR EDUCACIONAL E SUPERVISOR ESCOLAR:

Nível: Superior Específico

Forma de recrutamento: concurso público

Requisitos para o recrutamento: Compreendem apenas a classe de formação em nível superior de pedagogia do Magistério.

Carga horária semanal: 40 horas

Descrição analítica:

- orientar e acompanhar o processo de normatização, escrituração e operacionalização da dinâmica curricular nas escolas, de forma contínua e sistemática, buscando a regularidade da vida escolar do aluno
- organizar os dados e informações referentes à matrícula, transferência, evasão, aprovação e reprovação dos alunos.
- orientar e assessorar às escolas municipais quanto ao cumprimento da legislação vigente.
- orientar e acompanhar a inclusão dos alunos à comunidade escolar, objetivando o ato pedagógico através da educação inclusiva. (com nova redação).
- *Garantir que a escola cumpra sua função social de socialização do conhecimento:*
- *promover a articulação entre a escola, família e comunidade:*
- *participar com a comunidade na construção e efetivação do projeto político – pedagógico:*
- *garantir o acesso e permanência do aluno na escola;*
- *participar do diagnóstico da escola junto à comunidade escolar, identificando o contexto sócio – econômico e cultural em que o aluno vive;*
- *participar da elaboração do planejamento curricular, garantindo que a realidade do aluno seja ponto de partida e o redimensionador permanente do currículo;*
- *promover a participação dos pais e alunos na construção do projeto político – pedagógico da escola;*
- *contribuir para que aconteça a articulação teoria-prática ;*
- *contribuir para que a avaliação se desloque do aluno para o processo pedagógico como um todo, visando ao planejamento;*
- *garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe:*
- *promover a reflexão sobre as conseqüências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão do aluno economicamente carente;*
- *promover a articulação trabalho - escola;*
- *discutir alternativas com o Conselho de Educação para o redimensionamento da educação municipal,*
- *criar alternativas com o conselho de merenda escolar para a melhoria no atendimento das reais necessidades nutricionais dos alunos;*
- *garantir que o trabalho seja o princípio educativo na escola;*
- *estimular e promover iniciativas de participação e democratização da escola;*
- *estimular a reflexão coletiva de valores (ética, cidadania, liberdade, justiça e comprometimento social);*
- *buscar atualização permanente, socializando os conhecimentos;*
- *desenvolver o auto-conceito positivo, visando a aprendizagem do aluno, bem como a construção de sua identidade pessoal e social;*
- *influir para que todos os funcionários da escola se comprometam com o atendimento às reais necessidades dos alunos;*
- *efetuar visitas às salas de aula, para acompanhamento dos alunos;*
- *participar do Conselho de Classe, tomando as decisões que favoreçam o crescimento do aluno;*
- *comprometer - se com o encaminhamento dos alunos com problemas de saúde física, mental e audiovisual, buscando a boa integração do mesmos no ensino regular;*
- *executar as normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores;*
- *executar outras tarefas relativas à função de especialistas em educação.*